



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018

Termo Aditivo a Contratação de empresa especializada na consultoria e assessoria aos Programas Sociais, Bloco da Gestão do IGD PBF, Bloco da Gestão do IGD SUAS, Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial, Programa de Habitação, Projetos Sociais, Serviços e Benefícios do Governo Federal, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 14.100.747/0001-26, estabelecida na Praça Municipal, nº. 27, Riachão das Neves - (BA), neste ato representada pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Jk nº 110, nesta cidade de Riachão das Neves - (BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Identidade nº. 0655529896-SSP/BA, na qualidade de Prefeito Municipal e a Empresa **J.G ASSESSORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.680.906/0001-43, localizada na Rua Silva Jardim, nº, 314, Casa, Centro, Barreiras - BA, neste ato representada pelo Sr. Everaldo França Gaivão Junior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6826402-04 SSP/BA, CPF nº 893.375.145-91, doravante designados respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2018, vinculado ao processo de Licitação Pregão Presencial nº 62/2017, Processo Administrativo nº 246/2017, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na consultoria e assessoria aos Programas Sociais, Bloco da Gestão do IGD PBF, Bloco da Gestão do IGD SUAS, Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial, Programa de Habitação, Projetos Sociais, Serviços e Benefícios do Governo Federal, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caso tenha necessidade de acrescentar ou substituir alguma Dotação Orçamentaria, para adequar ao Orçamento de 2022, este procedimento será feito através de Apostilamento de Dotação.


CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato Administrativo supramencionado terá através deste termo aditivo sua vigência prorrogada, a partir de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato nº 16/2018.


CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato, e, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Riachão das Neves, 07 de Dezembro de 2021.



Miguel Crisóstomo Borges Neto
Prefeito Municipal
(Contratante)



J.G ASSESSORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA – ME
CNPJ: 07.680.906/0001-43
(Contratado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 62/2017

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 16/2018 - A Prefeitura Municipal de Riachão das Neves - BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que celebrou Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº 16/2018. Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa a J.G ASSESSORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº, 07.680.906/0001-43, localizada na Rua Silva Jardim, nº. 314, Casa, Centro, Barreiras - BA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na consultoria e assessoria aos Programas Sociais, Bloco da Gestão do IGD PBF, Bloco da Gestão do IGD SUAS, Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial, Programa de Habitação, Projetos Sociais, Serviços e Benefícios do Governo Federal, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; **Assinam:** Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Everaldo França Gaivão Junior, pelo contratado.

Riachão das Neves (BA), 07 de dezembro de 2021.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal